



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 073, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera dispositivo do Decreto nº 105, de 01 de julho de 2010, modificado pelo Decreto nº 052, de 24 de julho de 2017.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de prover garantir o reequilíbrio econômico dos contratos firmados com o município de Alto Araguaia,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a redação do § 3º, do Art. 12-A, do Decreto Municipal nº 105, de 01 de julho de 2010, modificado pelo Decreto nº 052, de 24 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do Art. 12-A, do Decreto nº 105, de 01 de julho de 2010, modificado pelo Decreto nº 052, de 24 de julho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12-A (...)

(...)

§ 3º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal